



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1023/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer Informações sobre Fiscalização em Terrenos Particulares que encontram-se em situação de abandono

Considerando constantes questionamentos que tenho recebido de munícipes acerca de imóveis abandonados no município;

Considerando informações que alguns desses imóveis em estado de abandono são utilizados por usuários de drogas e esconderijo de criminosos;

Considerando também que muitos desses imóveis tornam-se criadouros de moscas, baratas, escorpiões e roedores, dentre outros animais peçonhentos, como é o caso do "barracão" da antiga empresa GJCM, localizado na Rua Pedro Coelho, altura do nº 568, no bairro Chácaras Fazenda Coelho;

Considerando ainda que o Art. 55 do Código de Posturas prevê que o proprietário, detentor do domínio ou possuidor a qualquer título de imóvel situado no município, é responsável pela manutenção do mesmo em perfeitas condições de higiene;

Considerando finalmente que o Art. 59 da referida Lei prevê: "*Os proprietários ou moradores são obrigados a conservar em perfeito estado de acesso os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. §1º Os responsáveis por casas e terrenos onde forem encontrados focos, viveiro de moscas, mosquitos, baratas, roedores, escorpiões (ou seja artrópodes e roedores) ficam obrigados à execução das medidas que forem determinadas para a extinção de tais focos. (...)*" (grifamos);

REQUEIRO, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e a ele sejam solicitadas as seguintes informações:

1. A Administração tem conhecimento destes fatos? Quais providências serão tomadas para resolver o problema?
2. A Administração notificará o proprietário/possuidor para tomar as cabíveis nos termos do Código de Posturas? Se não, por qual razão? Se sim, quando isso ocorrerá?
3. Caso o proprietário não realize a limpeza, a Administração poderá fazer às expensas do proprietário, cobrando a multa prevista no Art. 61 do Código de Posturas? Se não, por quê? Se sim, quando isso ocorrerá?

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2017.

Daniel Laranjeira

Daniel Laranjeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

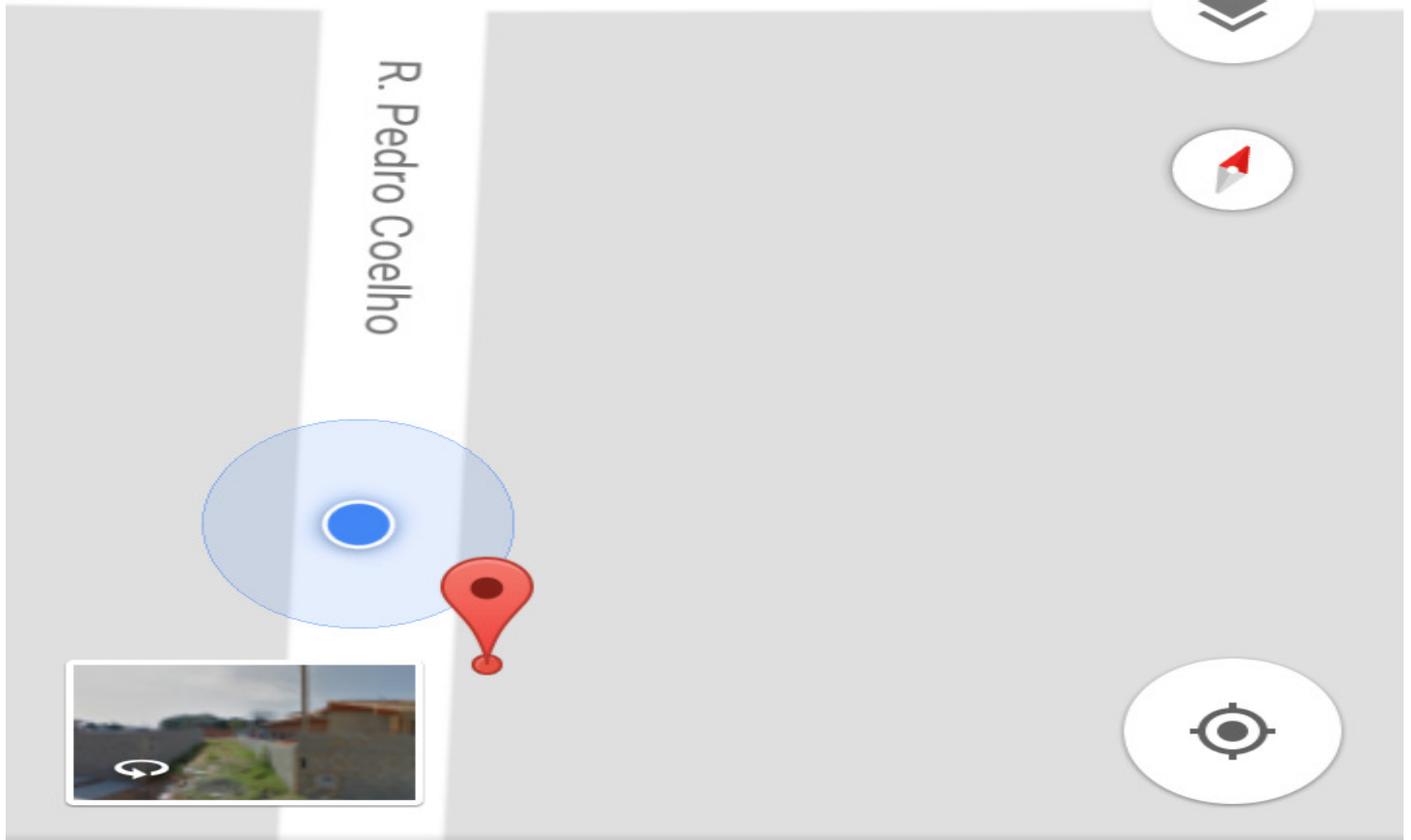




CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



ana → R. Edite Ferreira de Santana →



R. Pedro Coelho, 515 - Chácaras Faz...
Hortolândia - SP, 13185-503 • 🚶 1 min

